



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 639/2007.

ALTERA A LEI N.º 624/2006, DE 01 DE JUNHO DE 2006, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DOS TERRENOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - o parágrafo I do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 624/2006, de 01.06.2006, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 1.º - Omissis...

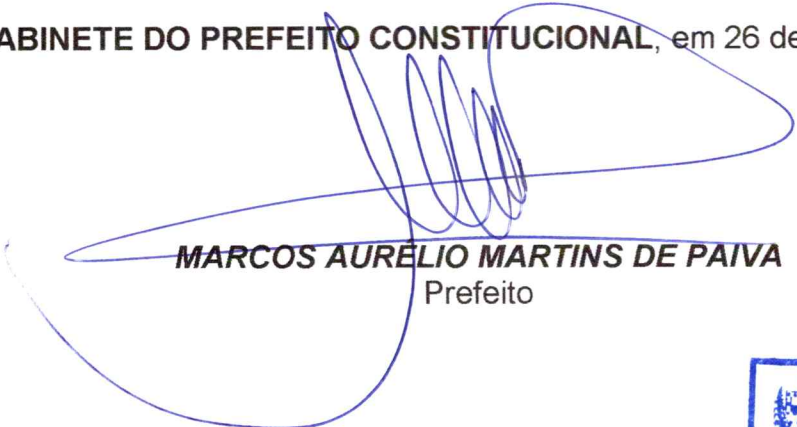
I – Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, localizados na Quadra I, do Loteamento Maria do Amor Divino, medindo 8,0 x 16,0 m.

II – Lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, localizados na Quadra N, do Loteamento Maria do Amor Divino, medindo 8,42 x 17,0 m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, e publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, em 26 de Abril de 2007.


MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XI</u> Ed. <u>04</u> Em: <u>27 / 04 / 2007</u>  Servidor(a)
---------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Joseilton Silva Souza
En. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3